

**PROCESSO Nº 379/23**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/23**

À  
Comissão de Justiça e Redação  
Senhor Presidente

Em análise, projeto de decreto legislativo, de autoria do Vereador Vavá da Churrascaria, que institui o Banco de Ideias Legislativas, no Município de Santo André, e dá outras providências.

Pertencendo a matéria ao âmbito de competências do Município e estando a presente propositura adequada ao Regimento Interno desta Casa, não se vislumbram óbices constitucionais ou legais para a apreciação do presente Projeto de Decreto Legislativo pelo Plenário.

Sugerimos seja aplicado à matéria *quorum* qualificado de 2/3 (dois terços), nos termos do art. 36, § 2º, VII, da Lei Orgânica do Município, aplicando-se, analogicamente, o *quorum* previsto para ***projetos de lei que criem, adaptem ou regulem os conselhos, comissões e demais colegiados.***

É como nos parece.

Santo André, 26 de março de 2023.

  
Rodolfo Severiano de Oliveira  
OAB/SP 266.412

